



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

2.872

Nº 1519

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6832)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMDI	4
SECRETARIA DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	5
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	6



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.832 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desportos de Santa Isabel – COMDESI, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA ISABEL - COMDESI**, instituído pela Lei Municipal nº 3.094, de 23 de maio de 2022, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I) MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

a) EDSON RODRIGUES DOS SANTOS - RG nº XX.XXX.121-8.
Presidente – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

b) JOSE BENEDITO CELESTINO - RG nº. XX.XXX.961-0.
Suplente – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

c) INGRID ZANINI SOUZA GOMES - RG. nº XX.XXX.090-8;
Membro.

d) ALEXSANDRO MACHADO – RG. nº XX.XXX.453-X;
Membro.

e) NILTON RODRIGUES LEME – RG. nº XX.XXX.432-0;
Membro.

f) GISELE DE SOUZA SIMÃO – RG. nº XX.XXX.293-8.
Membro.

II) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) CAIQUE APARECIDO JESUS DA SILVA - RG nº XX.XXX.555-1;
Domiciliado a Rua Maestro Avelino Alvin Pinto, nº 366, Santa Isabel – SP.
Telefone: (11) 93071-4773.
Atividade Exercida: Artes Marciais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

b) RAFAEL PRADO DE GODOI - RG. nº XX.XXX.213-3;

Domiciliado a Rua Adernar de Barros, nº 275, Bairro Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 99544-4661.

Atividade Exercida: Equipe de Mountain Bike.

c) ALLAN ZANDRINI – RG. nº XX.XXX.243-8;

Domiciliado a Rua Presidente Dutra, nº 157, Bairro 13 de Maio, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 97323-9871.

Atividade Exercida: Vôlei de Praia.

d) FRANCISCO AUDÍSIO COSTA DA SILVA – RG nº XX.XXX.194-9;

Domiciliado a Rua 7 de Setembro, nº 545, Bairro 7 de Setembro, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 95877-9123.

Atividade Exercida: Futebol

e) OZÂNIA BENTO PEREIRA MANOEL – RG. nº XX.XXX.787-3;

Domiciliada a Rua José Basílio de Alvarenga, nº 1055, Bairro Brotas, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 95044-6605.

Atividade Exercida: Vôlei Adaptado.

f) EDWARD HONN KIM – RG. nº XX.XXX.245-4

Domiciliado a Avenida Prefeito João Pires Filho, nº 1002, Bairro 13 de Maio, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 95077-9393.

Atividade Exercida: MMA (Artes Marciais Mistas).

g) ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA ISABEL – RG nº 46.012.076/0001-38.

Situada a Rua Presidente Castelo Branco, S/nº, Santa Isabel – SP.

Telefone: (11) 99799-3011

Atividade Exercida: Judô.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMDI/Nº 01/2023– DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 06 de janeiro de 2023, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 10 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Elaine Raris

Presidente do CMDI

CULTURA

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Isabel/SP, convida os membros deste conselho, conforme decreto nº6458/2021 para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que acontecerá no próximo dia 17 de janeiro de 2023, terça-feira, às 9h em primeira chamada e 9h15min em segunda chamada.

A reunião terá como pauta principal informes sobre a Lei Paulo Gustavo; alterações no regimento interno sobre as faltas e quorum para as deliberações e sobre a possível reforma administrativa municipal.

Outros temas também poderão ser abordados de acordo com a demanda e exposição por parte dos conselheiros e convidados. A reunião será realizada na sede da Secretaria de Cultura, Avenida da República, 118, centro.

Yara Fernandes Arantes
Presidente do CMPCSI

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Município de
Santa Isabel

Serviços Municipais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.262, de 2 de janeiro de 2023

concede à funcionária Gláucia Mascarenhas Rodrigues, Assistente Legislativo, o vigésimo sexto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de **18-5-2020 a 31-5-2020**, e de **1º-1-2022 a 19-12-2022**, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Portaria do Presidente nº 1.493, de 2 de janeiro de 2023

concede à servidora Alexandra Rumi Komuro, Assessor de Co-municação Social, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 11-5-2021 a 10-5-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.494, de 2 de janeiro de 2023

concede à servidora Alexandra Rumi Komuro, Assessor de Co-municação Social, quinze dias de férias regulamentares, com início em 6-1-2023 e término em 20-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 11-5-2021 a 10-5-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.495, de 2 de janeiro de 2023

concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 2-1-2022 a 1º-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.496, de 2 de janeiro de 2023

concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, quinze dias de férias regulamentares, com início em 9-1-2023 e término em 23-1-2023, correspondentes ao período aquisitivo de 2-1-2022 a 1º-1-2023, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.497, de 2 de janeiro de 2023

concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.498, de 3 de janeiro de 2023

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assisten-te Legislativo, quinze dias de férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 2-8-2021 a 1º-8-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Portaria do Presidente nº 1.499, de 3 de janeiro de 2023

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assisten-te Legislativo, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

O FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

 **Município de Santa Isabel**